

*“Concede diária para viagem”.*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõem os Decretos Municipais nºs 1177/2005 e 1178/2005,

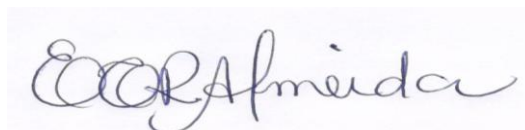
**RESOLVE:**

Considerando que o(a) servidor(a) **ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA** portador(a) da matrícula nº 550176, ocupante da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, empreenderá uma viagem à cidade Goiânia - GO, com a finalidade de participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Educação.No dia 09 de julho de 2019.

- I. Compete ao Secretário de Controle Interno, averiguar os requisitos legais, bem como, após atestar se houve prestação de contas de outras viagens, liberar o empenho de 01 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 180,00 (centro e oitenta reais) conforme o Decreto Municipal nº 1177/2005.
- II. Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o(a) servidor(a) é obrigado(a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.  
Quem receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Secretária de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09/07/2019).



**ELIANE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Educação, Esporte e Lazer